

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NA PARAÍBA
LISTA DE CANDIDATURAS IMPUGNADAS – 14/07/2014

01	36111 – EDVALDO PEREIRA DA SILVA (TCE PB)	EDVALDO DO CIDADE VERDE	DEPUTADO ESTADUAL	Julgamento irregular das contas relativas ao Convênio 711/2004, firmado entre o Projeto Cooperar e a Associação de Desenvolvimento Comunitário Dois Riacho, por parte do TCE, por meio do Acórdão AC1 TC 1216/12;
02	43123 – ANTONIA LUCIA NAVARRO BRAGA (TCE PB)	LÚCIA BRAGA	DEPUTADO ESTADUAL	Julgamento irregular das contas relativas à Câmara Municipal de Pedra Branca/PB, relativa ao exercício de 2004, por parte do TCE, por meio do Acórdão APL TC 0754/2006;
03	19999 – BALDUINO CLEMENTINO NETO (TCE PB)	BALDUINO	DEPUTADO ESTADUAL	Julgamento irregular das contas relativas à Fundação de Ação Comunitária – FAC, relativa ao exercício de 2009, por parte do TCE, por meio do Acórdão APL TC 0899/2011
04	33911 – IVONALDO FERREIRA GUEDES (TCE PB)	CORONEL GUEDES	DEPUTADO ESTADUAL	Julgamento irregular das contas relativas ao Convênio 045/2006, firmado entre a PBTUR e a Associação de Quadrilhas Tradicionais Matutas da Paraíba, por parte do TCE, por meio do Acórdão AC2 TC 00737/13
05	JOSÉ HERCULANO MARINHO IRMÃO		DEPUTADO ESTADUAL	- Condenação criminal, pela prática dos crimes de responsabilidade, descrito no art. 1º, XIV, da Decreto-Lei nº 201/67. - Rejeição de contas de gestão na condição de ex-ordenador de despesas do Município de Santo André, por parte do TCE, por meio dos Acórdãos APL TC 018/2009, APL TC 01072/2010 e APL TC 00312/2011
06	12123 – RAONI BARRETO MENDES	RAONI	DEPUTADO ESTADUAL	Representação por excesso de doação julgada procedente pelo TRE/PB (RP N. 111-41.2011.6.15.0076 – trânsito em julgado TSE), relacionado às eleições de 2010
07	3321 – GENIVAL LACERDA CAVALCANTE (aliena p – RE na RP n. 110-14 DO TRE/PE e)	GENIVAL LACERDA	DEPUTADO FEDERAL	Representação por excesso de doação julgada procedente pelo TRE/PE (RP N. 12-86 e no RE 110-14.2011.6.25.0000), relacionado às eleições de 2006 e 2010, respectivamente
08	1411 – JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO	WILSON FILHO	DEPUTADO FEDERAL	Representação por excesso de doação julgada procedente pelo TRE/DF (RP N. 76-37 – ACÓRDÃO N. 5466), relacionado às eleições de 2010
09	45 – CASSIO RODRIGUES DA CUNHA LIMA	CASSIO CUNHA LIMA	GOVERNADOR	Representação julgada procedente, reconhecendo a prática de abuso de poder político e econômico, bem como de conduta vedada, por parte do TRE/PB, no âmbito das RPs nº 215 (FAC) e nº 251 (A UNIÃO)
10	55987 – MICHAELLY KAROLAYNE DE MELO LOPES	MICHAELLY LOPES	DEPUTADA ESTADUAL	Não atingimento, na data da posse, da idade mínima de 21 anos para concorrer ao cargo de Deputado Estadual.
11	33999 - MARINA DE MOURA CARVALHO	MARINA MOURA	DEPUTADA ESTADUAL	Não atingimento, na data da posse, da idade mínima de 21 anos para concorrer ao cargo de Deputado Estadual.
12	5005 – SÍLVIO ROBERTO CALAÇO	CALAÇO DOS CORREIOS	DEPUTADO FEDERAL	Uso, na composição do nome de urna, de expressão e/ou siglas de órgãos da administração pública, na hipótese a expressão “Correios”
13	65888 - JOSE PAULO VITURINO DOS SANTOS	ZÉ PAULO	DEPUTADO ESTADUAL	Condenação criminal, pela prática dos crimes de sonegação fiscal, descritos no art. 1º, II e V, da Lei nº 8.137/90
14	33333 – LUCIANO BRENO CHAVES	PASTOR LUCIANO BRENO	DEPUTADO ESTADUAL	Condenação criminal, por órgão colegiado, pela prática do crime descrito no art. 171, §3º, do Código Penal, por parte do Tribunal Regional Federal da 5ª Região